



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 2.067

**Altera o Parágrafo Único do artigo 11
da Resolução nº. 1908/2013.**

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 11, da Resolução nº 1.908, de 15 de Maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

Parágrafo Único. É fixado em R\$ 41.174,95 quarenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), a partir de 01 de Outubro de 2022, o limite de cada unidade de Gabinete Parlamentar, a ser controlado a cada ato de nomeação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 11 de outubro de 2022.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

